



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XII • Nº 2.294 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 049/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **1 e ½ (uma diária e meia)** no valor de **R\$ 625,50** (seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), a servidora **Maria Sonia Santos Lima Rodrigues**, professora efetiva/Coordenadora do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1318, nesta ocasião Articuladora Regional de Gestão do CNCA – UNDIME/TO para realização de Visitas Presenciais do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com Equipe Técnica da Superintendência Regional de Educação - SRE nos dias abaixo relacionado, conforme cronograma abaixo.

Data	Municípios:
20/05/2026	Couto Magalhães - TO
21/05/2026	Pequizeiro - TO
22/05/2026	Colmeia TO

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 050/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **1 e ½ (uma diária e meia)** no valor de **R\$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais), ao servidor **Walter da Silva Teixeira**, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 118, para conduzir a Articuladora Regional de Gestão do CNCA – UNDIME/TO para realização de Visitas Presenciais do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com Equipe Técnica da Superintendência Regional de Educação - SRE nos dias abaixo relacionado, conforme cronograma abaixo.

Data	Municípios:
20/05/2026	Couto Magalhães - TO
21/05/2026	Pequizeiro - TO
22/05/2026	Colmeia TO

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 035/2026 - CMASG DE 14 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Dispõe sobre a Aprovação total dos seguintes Relatórios de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social: **a)** Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre, referente ao período de janeiro a abril do ano 2025; **b)** Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre, referente ao período de maio a agosto do ano 2025 e; **c)** Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre, referente ao período de setembro a dezembro do ano 2025, bem como os QDDs - Quadros Demonstrativos de Despesas atualizados dos três quadrimestres acima supracitados, ambos referentes às atividades desenvolvidas no ano 2025;

CONSIDERANDO que, o objetivo da análise do Relatório de Gestão quadrimestral da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal (CMAS) é validar a aplicação dos recursos públicos e a execução das ações socioassistenciais e garantir transparência, avalia o cumprimento das metas do plano municipal e assegurar a regularidade para o recebimento de repasses federais, estaduais e municipais à sociedade e aos órgãos de controle como os recursos da assistência social foram aplicados durante o exercício, tornando visíveis as ações e gastos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando Nº 005/2026 – CMASG, em 13 de maio de 2026, para uma reunião ordinária presencial com os membros do colegiado CMAS, a realizar-se-á aos 14 dias do mês de maio do ano 2026, às 14:30h, na sede do CRAS, localizado na Avenida Antonio Miranda Filho, nº 933, Setor Aeroporto 2ª Etapa, Guarai-TO;

CONSIDERANDO a reunião ordinária supracitada com o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, onde os membros do colegiado realizaram a análise e a deliberação dos Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano 2025, bem como o QDD - Quadro Demonstrativo de Despesas completo e orçada com realizada, referentes às atividades desenvolvidas nos três períodos acima supracitados, cujo plenário por unanimidade:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar de forma total o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre, referente ao período de 01 e janeiro a 30 de abril do ano 2025;

Artigo 2º - Aprovar de forma total o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre, referente ao período de 01 maio a 31 de agosto do ano 2025;

Artigo 3º - Aprovar de forma total o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre, referente ao período de 01 setembro a 31 de dezembro do ano 2025.

Artigo 4º - Aprovar de forma total e sem ressalvas os QDDs - Quadro Demonstrativo de Despesas completo e orçada com realizada: 1º Quadrimestre, referente ao período de 01 e janeiro a 30 de abril do ano 2025; 2º Quadrimestre, referente ao período de 01 maio a 31 de agosto do ano 2025 e, 3º Quadrimestre, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro do ano 2025.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da sua aprovação aos 14 dias do mês de maio do ano 2026.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMASG
Portaria nº 4.154/2026

